



Decreto N° 1793 - de 19 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R\$ 844,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 844,75

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 844,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 844,75

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 844,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO - - - - R\$ 844,75

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 844,75

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 844,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 844,75

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 844,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 19 de Abril de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 19/04/2024
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável [Assinatura]